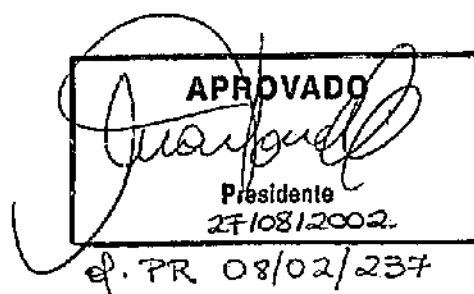
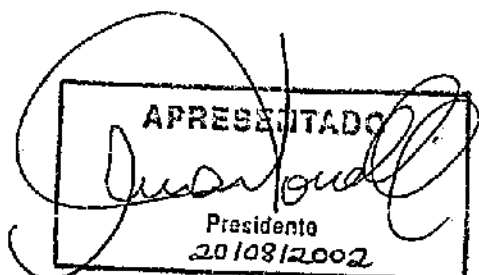




MOÇÃO Nº

444

APOIO ao Projeto de Lei 6.598/02, do Deputado Federal Eni Voltolini (PPB-SC), que *"dispõe sobre o destino de valores e bens apreendidos em face da prática de conduta criminal"*.



O Deputado Federal Eni Voltolini (PPB-SC) apresentou o Projeto de Lei nº. 6.598/2002, que *"dispõe sobre o destino de valores e bens apreendidos em face da prática de conduta criminal"*.

A referida propositura altera alguns artigos do Código de Processo Penal para determinar que bens apreendidos em decorrência de conduta criminosa fiquem sob a custódia da autoridade de polícia judiciária.

A medida é necessária em vista das condições precárias em que se encontram os inúmeros bens apreendidos pelo Brasil afora, pois não há local para se armazenar tantos objetos, que acabam ficando expostos às intempéries, com isso deteriorando-se até a decisão final do processo, que pode levar anos, para depois serem declarados perdidos em favor da União ou serem devolvidos, precariamente, a quem legítimo interesse tenha sobre eles.

O projeto de lei em tela tem por objetivo transformar os bens apreendidos em circunstâncias delituosas em moeda nacional, o que poderá preservar o valor econômico dos objetos, sem contar que, se perdidos em favor da União, poderão propiciar recursos para ajudar a financiar os investimentos necessários e imprescindíveis para a segurança pública do nosso País.

A iniciativa do nobre Parlamentar é bastante louvável, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, bem como às Presidências do Senado e da Câmara Federal, extensivamente às lideranças partidárias daquelas Casas.

Sala das Sessões, 20/08/02

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

EXPEDIENTE

237021181MU DF
12092002 1842
CDV67528 12092002 1835 SCM/DF (DO1)
BRASILIA/DF/DF

DE-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

17 A 102.

TELEGRAMA
EXMA. SRA. PRESIDENTE ANA TONELLI
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
13201-770 JUNDIAI/SP

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

36714 SET02 9160

ACUSO RECEBIMENTO OFICIOS PR 237 E 238/02 QUE ENCAMINHAM COPIAS DAS
FOLHAS 444 E 445/02.

ATENCIOSAMENTE,

PROTOCOLO

DEPUTADO AECIO NEVES, PRESIDENTE CAMARA DEPUTADOS.

REMETENTE
GABINETE PRESIDENCIA CAMARA DOS DEPUTADOS
ED. PRINCIPAL
70180-900 BRASILIA/DF

231924ECTAH BR

TELEX



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ENI VOLTOLINI

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício nº. 1.712/2002.

037237 NOV 02 13 25 54

PROTOCOLO GERAL

Brasília, 29 de Outubro de 2002

Senhora Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

18/11/02

Acuso recebimento do Of. PR 08/02/237, no qual Vossa Excelência, encaminha cópia da Moção 14, de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº. 6.598/02, de nossa autoria, que "dispõe sobre o destino de valores e bens apreendidos em face da prática de conduta criminal".

Agradeço a oportunidade da manifestação favorável e informo que o projeto está tramitando na Comissão Especial de Segurança Pública da Câmara dos Deputados e brevemente será apreciado pelo plenário.

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta Consideração.

Atenciosamente,

ENI VOLTOLINI
Deputado Federal

Excelentíssima Senhora
Vereadora **ANA TONELLI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro - Caixa Postal 183
13201-774 JUNDIAÍ - (SP)